

Lei nº 457/2015

Dispõe sobre a doação do prédio onde funcionou a Cadeia Pública e o antigo Fórum de Guadalupe ao Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Guadalupe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do Prédio onde funcionou a Cadeia Pública e o antigo Fórum de Guadalupe pela Prefeitura Municipal de Guadalupe ao Estado do Piauí, imóvel localizado na Rua Antônio Gonçalves Mousinho, que terá por finalidade abrigar a CIRETRAN e o Espaço da Cidadania de Guadalupe.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 099 de 07 de junho de 1993 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.



Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em trinta de abril de dois mil e quinze.



Djaci Alves de Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão